



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## INDICAÇÃO Nº 636/2023

**Indica ao Prefeito Municipal a aplicação da Lei Federal nº 14.489/2022 – Lei Padre Julio Lancelotti no município de Foz do Iguaçu.**

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a aplicação da Lei Federal nº 14.489/2022 – Lei Padre Julio Lancelotti no município de Foz do Iguaçu.

## JUSTIFICATIVA

A vereadora que esta subscreve, vem, através deste documento, indicar ao Poder Público Municipal, a possibilidade da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu aplicar nas obras realizadas pelo município construções que não sejam hostis.

A Lei 14.489/2022, chamada Lei Padre Júlio Lancellotti, proíbe a construção ou a instalação de estruturas hostis em equipamentos públicos, que dificultam o acesso da população em situação de rua, por exemplo.

O nome da lei é uma referência ao religioso padre Júlio Lancellotti, que, desde 1986, promove trabalhos sociais voltados principalmente para a população em situação de rua na cidade de São Paulo. Coordenador da Pastoral do Povo de Rua, Lancellotti viralizou ao utilizar uma marreta para remover pedras pontiagudas que haviam sido instaladas pela Prefeitura de São Paulo em um viaduto na cidade, para evitar que o local fosse utilizado como abrigo pela população em situação de rua.

O padre, inclusive, ajudou a criar o Observatório de Aporofobia Dom Pedro Casaldáliga para denunciar locais em todo o país que estejam adotando arquitetura hostil para afastar a presença de moradores em situação de rua. Aporofobia é um termo que designa o ódio ou aversão aos pobres.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

É fato que a pandemia do COVID-19 que se iniciou no início do ano de 2020 trouxe inúmeros desafios para o município. De acordo<sup>1</sup> com o Secretário de Assistência Social do Município, Elias de Oliveira, o número de famílias que se encontra em extrema pobreza aumentou cerca de 28%, a renda mensal de inúmeras famílias no município não passa de R\$ 179,00 por mês, número esse que não foi diferente no país. O número de cidadãos que vivem abaixo da linha da pobreza triplicou<sup>2</sup>, e atinge cerca de 27 milhões de pessoas, 12,8% da população brasileira. Esse fato acabou colaborando com o aumento de pessoas que vivem em situação de rua, e muitas vezes ao passar por avenidas centrais do município, pode-se observar famílias inteiras a espera de uma ajuda, um alimento.

O advento desse vírus também potencializou outros problemas sociais graves, como a fome. Diante desse panorama, é fácil constatar que a parcela da população que mais sofreu com o vírus foi a dos mais pobres, principalmente, quem já estava em situação de grave vulnerabilidade, como a população de rua.

O Poder público em geral o tem sido um grande responsável pela implementação inidônea das técnicas de arquitetura hostil, seja em viadutos e em outras obras. E mesmo que esse tipo de obra possa não ser de iniciativa municipal, ainda é importante que a fiscalização ocorra no mesmo sentido de proibir esse tipo de instalação.

Em anexo a esta indicação, segue foto de um local em Foz do Iguaçu com construção hostil, com pedras pontiagudas.

Diante do exposto indica ao Prefeito Municipal aplicação da Lei que proíbe construções hostis no município de Foz do Iguaçu.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2023.

*Yasmin Hachem*  
**Yasmin Hachem**

**Vereadora**

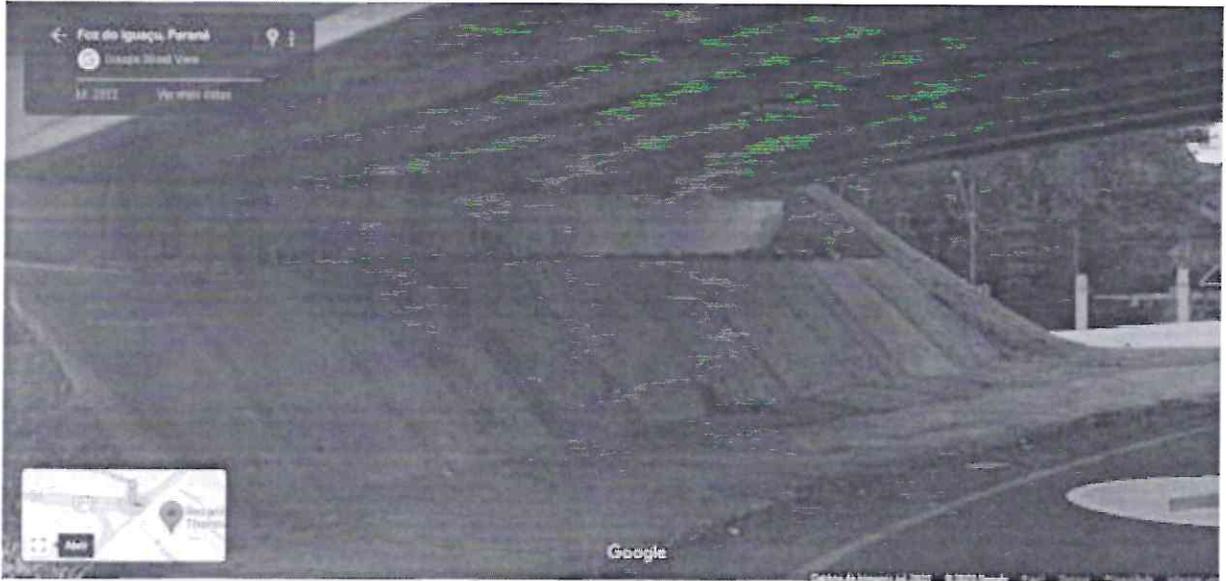
<sup>1</sup> <https://www.h2foz.com.br/coluna/da-redacao/populacao-de-foz-do-iguacu-na-pobreza-extrema-aumentou-28/>

<sup>2</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/populacao-abaixo-da-linha-da-pobreza-triplica-e-atinge-27-milhoes-de-brasileiros/>



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



VIADUTO NA BR 277